



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

Edital PRPPGI N° 22/2024, de 07 de outubro de 2024

**Processo Seletivo de Discentes para Ingresso no Programa de Pós-Graduação
em Biociências da UNIVASF**

1. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O processo seletivo para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPGB), em nível de mestrado, para ingresso no semestre letivo de 2025.1, conforme disponibilidade prevista nas áreas específicas e do provável orientador, será regido por este Edital e seus ANEXOS, todos disponíveis para “download” no formato “.docx” (para preenchimento) no site do PPGB (<http://cpgb.univasf.edu.br>).
- 1.2. Poderão se inscrever no processo seletivo os portadores de diploma ou de declaração de conclusão de curso de graduação em Farmácia, Química, Química Industrial, Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Medicina, Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia, Engenharia Agrícola, Ciências Biológicas e em cursos de graduação de áreas afins.
- 1.3. Serão disponibilizadas vinte e três (23) vagas, sendo estas distribuídas nas áreas específicas do PPGB, de acordo com a disponibilidade de orientação (ANEXO I).
 - 1.3.1. Dezesesseis (16) vagas para **Ampla Concorrência**, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;
 - 1.3.2. Cinco (05) **Vagas Reservadas**, ou seja, 20% das vagas para: candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas (AF) na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), estabelecida na Resolução nº 24/2019 do CONUNI;
 - 1.3.3. No mínimo, duas (02) **Vagas Reservadas** para Servidores Técnicos-Administrativos em Educação, em atendimento à Resolução nº 06/2022 da UNIVASF.
- 1.4. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.5. O preenchimento das vagas ofertadas dependerá da classificação e disponibilidade do orientador pretendido.
- 1.6. Havendo disponibilidade de bolsas ou interesse do orientador, os candidatos classificados, após preenchido o número de vagas ofertadas, poderão ser chamados para compor o quadro de discente regular.
- 1.7. A apresentação do pedido de impugnação contra o presente Edital deve ser protocolada até às 23:59 h de 14/10/2024 via e-mail do programa (ppgb@univasf.edu.br).

2. DAS INSCRIÇÕES E DO CURSO

- 2.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS, dos quais não poderá alegar desconhecimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

- 2.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de **07 de outubro de 2024 a 10 de novembro de 2024, exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição disponível em: <https://forms.gle/LHhb97aJrbJyFePL9>**
- 2.3. Os candidatos deverão se autodeclarar no ato da inscrição, tanto através do preenchimento do Formulário de Inscrição como pelo envio do ANEXO III (pretos/pardos/indígenas) ou do ANEXO IV (pessoa com deficiência) ou do ANEXO V (quilombolas) pelo Formulário de Inscrição. Não serão considerados com direito às vagas reservadas os candidatos que não se autodeclararam no ato da inscrição.
- 2.3.1. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem negros (pretos/pardos), será realizado procedimento de heteroidentificação, em data a ser definida Comissão Institucional de Heteroidentificação da UNIVASF.
- 2.3.2. Para efeito de comprovação do critério étnico-racial, todo candidato aprovado nas vagas reservadas para negros terá a sua autodeclaração verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, conforme IN 01/2021 e 02/2021 GR UNIVASF, dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital ou nas convocações posteriores.
- 2.3.3. Considera-se heteroidentificação o procedimento que visa aferir a autodeclaração do candidato por meio da Comissão Institucional de Heteroidentificação da UNIVASF:
- a) O processo de heteroidentificação do candidato deverá atentar exclusivamente para o fenótipo (predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais).
 - b) A aferição da autodeclaração, por meio do procedimento de heteroidentificação, será realizada de forma remota, por meio da análise de vídeos, conforme orientações que serão informadas em Portaria específica quando da convocação dos candidatos para aferição; e
 - c) O arquivo de vídeo disponibilizado pelo candidato para o procedimento de heteroidentificação ficará de posse da Comissão Institucional de Heteroidentificação para fins de registro e utilização em eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 2.3.4. A banca que realizará o procedimento de heteroidentificação será composta por 5 membros, dentre aqueles da Comissão Institucional de Heteroidentificação, respeitando a diversidade de gênero, raça e quando possível, de naturalidade.
- 2.3.5. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem indígenas, faz-se necessário anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.
- 2.3.6. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem quilombolas, faz-se necessário anexar Declaração de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo (ANEXO V), (uma declaração da comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente à comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade). – Obrigatório para os classificados nas vagas reservadas aos estudantes quilombolas.
- 2.3.7. Os candidatos classificados nas reservas de vagas destinadas a pessoa com deficiência, observados os critérios estabelecidos, deverão se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso I do Decreto nº 5.296/2004 e no artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

comprovar essa condição mediante apresentação de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/1999.

- 2.3.8. Os candidatos classificados nas vagas reservadas para pessoa com deficiência poderão ser submetidos a uma perícia multiprofissional, para fins de confirmação do laudo médico apresentado.
- 2.4. Os candidatos autodeclarados concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Os candidatos autodeclarados aprovados dentro das vagas de ampla concorrência não serão considerados na contabilização para preenchimento das vagas da cota reservadas.
- 2.5. Na hipótese de não haver candidatos nas modalidades apresentadas por reserva de vagas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 2.6. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para aqueles candidatos que não declararem a sua condição no ato de inscrição.
- 2.7. O deferimento das inscrições será divulgado pelo site <http://cpgb.univasf.edu.br>, a partir do dia 13 de novembro de 2024).
- 2.8. Caberá pedido de reconsideração contra o indeferimento de inscrição, desde que enviado via e-mail (ppgb@univasf.edu.br) no prazo estabelecido no item 9 deste Edital (Cronograma).
- 2.9. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, todos no formato “.pdf” (portable document format), no Formulário de Inscrição:
- a) Ficha de Inscrição (ANEXO VI deste Edital), devidamente preenchido e assinado, sendo obrigatório indicar o nome do orientador pretendido;
 - b) Cópia do diploma de graduação, declaração de conclusão de curso ou declaração emitida por coordenação de curso de graduação de que o candidato poderá cumprir todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso de graduação até a data da pré-matrícula no PPGB (de acordo com o Calendário da Pós-Graduação a ser publicado no site <https://portais.univasf.edu.br/prppgi/prppgi/calendario>);
 - c) O *Curriculum vitae*, com os dados pessoais do candidato e os documentos referentes à comprovação do barema de pontuação (ANEXO II), que devem ser “digitalizados” e organizados em arquivo único;
 - d) Cópia do histórico escolar do curso concluído de graduação com nº de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC. Candidatos que ainda não tenham concluído os seus cursos de graduação devem apresentar históricos atualizados;
 - e) Cópia do RG e CPF ou passaporte para candidatos estrangeiros, acompanhada de foto recente com destaque para o rosto, caso a identidade do candidato seja antiga e dificulte a sua identificação;
 - f) Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar para os candidatos estrangeiros. Esses candidatos deverão apresentar também, documentos específicos que comprovem a proficiência em língua portuguesa;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

- g) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Dispensa de Incorporação (para os candidatos do sexo masculino);
 - h) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais atualizada (até a data de inscrição), documento fornecido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral. O comprovante de votação não será considerado;
 - i) O candidato deverá apresentar um termo de concordância de disponibilidade de tempo para realização da pós-graduação (ANEXO VII);
 - j) O projeto de pesquisa (de acordo com o item 5 deste Edital);
 - k) Autodeclaração, para candidato preto, pardo ou indígena (ANEXO III);
 - l) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, no caso dos candidatos que se autodeclararem indígenas;
 - m) Autodeclaração, para candidato pessoa com deficiência (ANEXO IV);
 - n) Declaração de pertencimento a comunidade remanescente de quilombo, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem quilombolas (ANEXO V);
 - o) Termo de isenção de responsabilidade (ANEXO VIII).
- 2.10. Recomenda-se fortemente que o candidato entre em contato previamente com do orientador pretendido com antecedência, para definirem o Projeto de Pesquisa.
- 2.11. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.9 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição do candidato. O envio pela internet deverá ser iniciado com antecedência suficiente para não superar o prazo final.
- 2.12. O orientador pretendido e informado no formulário (ANEXO VI) deverá ser obrigatoriamente, membro do corpo docente do PPGB, conforme descrito no Regulamento do PPGB. O número de vagas disponíveis está descrito no ANEXO I.
- 2.13. O PPGB conta com duas áreas de atuação (Produtos Bioativos do Semiárido e Ciências Farmacêuticas) e três linhas de pesquisa (Química e Biologia; Fármacos e Medicamentos; Fisiopatologia, diagnóstico e terapêutica) e com 21 docentes, listados a seguir:
- **Ana Paula de Oliveira:** atua na área de química de produtos naturais com ênfase em fitoquímica e aplicação analítica de técnicas espectroscópicas e espectrométricas (RMN, FTIR, CG-EM) para caracterização química de extratos, óleos essenciais e matérias-primas vegetais oriundos do bioma Caatinga;
 - **Andréa Vieira Colombo:** atua na área de microbiologia com ênfase em interações bactéria-humanos e interações polimicrobianas em biofilme e microbiota; avaliação de produtos bioativos com atividade antimicrobiana, antiadesiva e antibiofilme; estudos de resistência antimicrobiana de bactérias de importância clínica;
 - **Daniel Tenório da Silva:** atua na área de assistência farmacêutica; estudos de utilização de medicamentos; farmacoe epidemiologia; métodos de diagnóstico clínico;
 - **David Fernandes Lima:** atua na área de farmacologia, com ênfase na atividade antinociceptiva e anti-inflamatória de plantas medicinais e moléculas isoladas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

- **Diogo Vilar da Fonseca:** atua na área de psicofarmacologia dos produtos naturais e sintéticos com ênfase na avaliação das atividades anticonvulsivantes, antinociceptivas e anti-inflamatórias de moléculas bioativas;
- **Edilson Beserra de Alencar Filho:** atua nas áreas de química farmacêutica/medicinal, modelagem molecular de compostos bioativos, estudos da relação quantitativa estrutura-atividade (QSAR), acoplamento ("Docking") molecular, síntese e derivatização de moléculas com interesse biológico;
- **Edigênia Cavalcante da Cruz Araújo:** atua na área de química, com ênfase em química orgânica produtos naturais, fitoquímica, RMN, óleos essenciais, micromoléculas bioativas, plantas da Caatinga e determinação estrutural de compostos orgânicos;
- **Fabrizio Souza Silva:** atua na área de farmacologia de produtos naturais com ênfase na validação experimental do uso popular de plantas medicinais e avaliação da atividade espasmolítica de extratos e substâncias isoladas;
- **Irwin Rose Alencar de Menezes:** atua na área de ciências farmacêuticas, neurociências, química e farmacologia de produtos naturais, etnofarmacologia, toxicologia, química medicinal com ênfase em "Docking" e atividade de produtos naturais;
- **Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida:** atua na área de química de produtos naturais com ênfase em metabólitos secundários das famílias Annonaceae, Bromeliaceae, Euphorbiaceae, Fabaceae e Passifloraceae, principalmente com métodos de extração e isolamento, e caracterização usando técnicas de CLAE-DAD, CLAE-EM, IV, UV e RMN;
- **Joyce Kelly Marinheiro da Cunha Gonsalves:** atua na área de fármacos e medicamentos, com ênfase na obtenção de sistemas nanoestruturados do tipo polimérico, encapsulação de óleos essenciais e outros bioativos, membranas poliméricas/compósitos, desenvolvimento de sistemas de liberação de fármacos e ativos farmacêuticos, arcabouços de base polimérica, compósitos bioativos;
- **Larissa Araújo Rolim:** atua na área de desenvolvimento analítico e biotecnológico de produtos naturais e fitoterápicos com a utilização de técnicas para a caracterização e controle de qualidade de matérias-primas, produtos intermediários e formas farmacêuticas a partir de recursos naturais do semiárido;
- **Luciano Augusto de Araújo Ribeiro:** atuação na área de farmacologia pré-clínica, com ênfase no campo da neuropsicofarmacologia comportamental, inflamação e processos de cicatrização;
- **Marigilson Pontes de Siqueira Moura:** atua em tecnologia e nanotecnologia farmacêutica com ênfase em desenvolvimento e caracterização de sistemas dispersos coloidais de núcleo lipídico como carreadores de fármacos;
- **Mateus Matiuzzi da Costa:** atua na área de medicina veterinária, com ênfase em medicina veterinária preventiva, atuando principalmente nos seguintes temas: diagnóstico molecular de patógenos de interesse veterinário, estudo de mecanismos de resistência aos antimicrobianos e alternativas ao uso de antimicrobianos;
- **Paulo Ivan Fernandes Júnior:** atua na área de microbiologia com ênfase em microbiologia do solo e ambiental, trabalhando no isolamento, caracterização e prospecção de micro-organismos com potencial biotecnológico na agropecuária, agroindústria e recuperação de áreas degradadas;
- **Rodrigo Feliciano do Carmo:** atua na área de doenças infecciosas e negligenciadas, com ênfase no desenvolvimento de estudos epidemiológicos, compreensão de mecanismos de patogenicidade, desenvolvimento de novos métodos diagnósticos de doenças endêmicas como: leishmaniose, hanseníase, hepatites virais, arboviroses, HIV/AIDS, entre outros;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

- **Rosemairy Luciane Mendes:** atua na avaliação de produtos bioativos ou de síntese, com ênfase em ensaios pré-clínicos *in vitro* e *in vivo* para avaliar: atividade antitumoral e atividade anti-inflamatória e antinociceptiva de animais portadores de tumor; sepse, atividade cicatrizante e hepatoprotetora e efeitos tóxicos *in vivo*;
- **Tiago Ferreira da Silva Araújo:** atua na área de fisiopatologia, diagnóstico e terapêutica, com ênfase em investigação de alterações metabólicas em indivíduos com doenças tropicais e negligenciadas;
- **Wagner Pereira Félix:** atua na área de química das biomoléculas: proteínas (principalmente lectinas), carboidratos (principalmente glicoconjugados) e ácidos nucleicos. isolamento, purificação e caracterização molecular, principalmente nas biomoléculas de origem vegetal: Leguminosas, Euphorbiaceae, etc. Biotecnologia e expressão heteróloga de proteínas;
- **Xirley Pereira Nunes:** atua na área de química de produtos naturais com ênfase em isolamento e purificação de metabólitos secundários das famílias Fabaceae, Rubiaceae e avaliação da atividade antioxidante de plantas medicinais.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção própria, designada pelo Colegiado do PPGB.
- 3.2. O processo seletivo seguirá o Cronograma descrito no item 9 do presente Edital.
- 3.3. O processo seletivo constará de:
 - 3.3.1. Prova escrita de conhecimentos específicos, valendo uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, representando 50% do valor da nota final. A prova escrita avaliará os conhecimentos dos candidatos nas duas áreas de concentração (Produtos Bioativos do Semiárido e Ciências Farmacêuticas) e nas três linhas de pesquisa do PPGB (Química e Biologia; Fármacos e Medicamentos; Fisiopatologia, diagnóstico e terapêutica).
 - 3.3.2. Análise do Projeto de Pesquisa e sua viabilidade de execução, valendo uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, representando 30% do valor da nota final;
 - 3.3.3. Análise do *Currículo vitae* será realizada através do formulário de pontuação (barema) e das devidas comprovações, valendo uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, representando 20% do valor da nota final.
- 3.4. A Prova Escrita terá caráter eliminatório e classificatório, já a análise do Projeto de Pesquisa e a análise do *Curriculum vitae* serão meramente classificatórios.

4. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 4.1. A prova de conhecimentos específicos (Prova Escrita) será realizada a partir das 14:00 h do dia 19 (dezenove) de novembro de 2024 e terá uma duração máxima de até 04 (quatro) horas (encerramento às 18:00).
- 4.2. Os candidatos só poderão entregar a Prova Escrita após 01 (uma) hora do início da mesma, independentemente de terem finalizado a mesma em um tempo inferior, devendo permanecer sentados em suas cadeiras até o tempo mínimo determinado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

- 4.3. A prova de conhecimentos específicos consistirá de uma prova escrita, contendo questões baseadas em artigos científicos específicos (listados no ANEXO IX deste Edital), artigos que representam os conhecimentos específicos de cada uma das linhas de pesquisas do PPGB. Na Prova Escrita constarão vinte e uma (21) questões, sendo sete (7) questões específicas para cada linha de pesquisa. Cada candidato deverá escolher dez (10) questões para responder em sua prova, sendo sete (7) questões obrigatoriamente referentes aos artigos da linha de pesquisa escolhida pelo candidato, no ato da sua inscrição, e três (3) questões, à sua livre escolha, referentes aos artigos das outras linhas de pesquisa. Cada candidato poderá escolher apenas dez (10) questões para responder em sua prova escrita, não sendo permitida a escolha de questões adicionais. Questões adicionais, além das dez (10) primeiras escolhidas pelo candidato, não serão corrigidas e nem contabilizadas na nota da prova escrita.
- 4.4. Local da Prova Escrita: Sala 09 do pavilhão de salas de aulas no Campus da UNIVASF, localizado na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE.

Paragrafo-único: a depender do número de inscritos no processo seletivo e de possíveis recomendações do Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde ou Comissão de Biossegurança da UNIVASF, o local da Prova Escrita poderá ser alterado. A definição da nova sala, em que o candidato realizará a sua Prova Escrita, será divulgada juntamente com o deferimento de sua inscrição.

- 4.5. Os candidatos que não estiverem dentro da sala designada para a realização da Prova Escrita, até o horário de seu início (14:00 h), estarão automaticamente eliminados do certame, não podendo adentrar à sala da prova escrita após esse horário.
- 4.6. O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário previstos para a realização da Prova Escrita será automaticamente desclassificado.
- 4.7. Para a realização da Prova Escrita, o candidato deverá portar documento oficial (RG ou CNH) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
- 4.8. Não será permitido consulta a qualquer tipo de material durante a Prova Escrita, bem como a outros candidatos, sob pena do candidato ser eliminado do certame se constatado tal irregularidade.
- 4.9. A Comissão de Seleção divulgará o gabarito referente às questões da Prova Escrita, pelo site <http://cpgb.univasf.edu.br>, juntamente com o Resultado da nota de Prova Escrita.

5. DA ELABORAÇÃO, ENTREGA E ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

- 5.1. O projeto de pesquisa do candidato deverá ter entre 05 (cinco) e 10 (dez) páginas/laudas (excetuando-se a capa).
- 5.2. A formatação deverá obedecer ao que se segue: tamanho da folha A4, margens superior e esquerda de 3 cm, margem inferior e direita de 2 cm, espaçamento entre linhas de 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, as páginas deverão ser numeradas (excetuando-se a capa).
- 5.3. O projeto de pesquisa deverá conter os seguintes tópicos:
- Capa, com o título do projeto de pesquisa, identificação do candidato, pretense orientador, área de concentração e linha de pesquisa na qual pretende concorrer;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

- Introdução;
- Justificativa;
- Objetivos geral e específicos;
- Metodologia;
- Resultados esperados;
- Referências bibliográficas (conforme normas vigentes da ABNT);
- Cronograma de execução.

5.4. O projeto com formato fora das especificações do presente Edital (itens 5.1, 5.2 e 5.3) será desqualificado e atribuir-se-á a nota 0 (zero) ao mesmo.

5.5. O projeto de pesquisa, no formato “.pdf”, deverá ser anexado no ato da inscrição no campo correspondente no Formulário de Inscrição.

5.6. A Comissão de Seleção atribuirá ao Projeto de Pesquisa uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.7. Na análise do projeto de pesquisa, serão considerados os seguintes critérios (e pontuações):

- a) relevância/pertinência do estudo proposto (máximo de 02 pontos);
- b) contextualização do problema/objeto de estudo proposto (máximo de 02 pontos);
- c) pertinência e consistência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos com o objetivo proposto (máximo de 02 pontos);
- d) relação do projeto de pesquisa com a área de concentração, linha de pesquisa e expertise do orientador pretendido aos quais o candidato concorre (máximo de 02 pontos);
- e) viabilidade e exequibilidade do projeto pesquisa (máximo de 02 pontos).

5.8. O projeto de pesquisa que estiver notoriamente fora de enquadramento em relação à área de concentração, linha de pesquisa e expertise do orientador pretendido pelo candidato, bem como se mostrar inviável quanto a sua exequibilidade, será desqualificado e atribuir-se-á a nota zero.

5.7. Caso seja constatado algum tipo de plágio no Projeto de Pesquisa o candidato será eliminado do certame.

6. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

6.1. Serão submetidos à análise somente os currículos dos candidatos que obtiveram nota $\geq 6,0$ (seis) na Prova Escrita.

6.2. A análise e a pontuação do currículo levarão em consideração, estritamente, os títulos, a produção intelectual e os documentos comprobatórios enviados eletronicamente no prazo estabelecido. **Serão aceitos somente as declarações e certificados emitidos pelos órgãos competentes. Não serão aceitos para comprovação de estágio, arquivos como relatórios ou**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

termo de compromisso de estágio. Todos os comprovantes devem ser claros naquilo que atestam, não cabendo à Comissão de Seleção fazer suposições acerca do que eles atestam.

- 6.3. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao currículo dos candidatos de acordo com os itens estabelecidos no Barema de Pontuação constante no ANEXO II deste Edital.
- 6.4. O *Curriculum vitae* deverá conter os dados pessoais do candidato seguidos dos documentos comprobatórios dos itens pontuados no Barema de Pontuação.
- 6.5. O Barema de Pontuação (ANEXO II), deverá ser preenchido, assinado, convertido em documento no formato “.pdf” e anexado no campo correspondente do Formulário no momento da inscrição.
- 6.5.1. Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e organizados em um único arquivo em formato “.pdf” (o *Curriculum vitae*). O arquivo deverá ser anexado no campo correspondente no Formulário de Inscrição.
- 6.5.2. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados na mesma ordem dos itens listados no Barema de Pontuação, com a identificação das páginas em que os comprovantes podem ser encontrados no *Curriculum vitae*, sob pena de não conferência e consequente não contabilização da pontuação.
- 6.5.3. Caso seja detectada pontuação com discrepância acima de 20% entre o valor informado e o comprovado, será descontado igual percentual da discrepância na nota final do currículo.
- 6.6. A nota dos candidatos, para efeito de classificação, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:
- sequenciar-se-ão os candidatos em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo;
 - atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação;
 - a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.
- 6.7. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no ANEXO II deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1. A classificação geral dos candidatos será feita com base na média ponderada das notas obtidas.

$$NF = [(NPE \times 0,5) + (NPP \times 0,3) + (NC \times 0,2)]$$

Onde: NF= nota final; NPE = nota da prova escrita; NPP = nota do projeto de pesquisa; NC= nota do currículo.

7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a sua nota final e com o número de vagas ofertadas pelos orientadores em cada linha de pesquisa específica do PPGB. Os demais candidatos aprovados, mas não classificados, poderão ser remanejados de acordo com a disponibilidade de vagas e/ou interesse dos orientadores que não tiverem candidatos aprovados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

- 7.2.1. Os nomes dos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos, quilombolas e dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência serão divulgados em listas específicas.
- 7.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
- a) maior nota na Prova Escrita
 - b) maior nota no Projeto de Pesquisa;
 - b) maior nota no *Curriculum vitae*.
- 7.4. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no PPGB.
- 7.5. Para a distribuição das bolsas de estudos do programa porventura existentes, a comissão de bolsas considerará a classificação geral dos candidatos, independente da classificação por área específica.
- 7.6. O orientador que tiver disponibilidade de bolsa em projeto aprovado em agências de fomento poderá, ao seu critério, destiná-la a um candidato classificado em área específica diferente da sua, desde que não haja candidatos classificados em sua área específica.
- 7.7. O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regulamento do PPGB, aprovado pelo Conselho Universitário da UNIVASF.
- 7.8. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Biociências.
- 7.9. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **16 de dezembro de 2024** na secretaria do PPGB e no endereço eletrônico da UNIVASF (<http://cpgb.univasf.edu.br>).

8. RECURSOS

- 8.1. Caberá pedido de reconsideração em relação ao Processo de Seleção, somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção do PPGB, via e-mail (ppgb@univasf.edu.br), de acordo com o Cronograma (item 9 deste Edital).
- 8.2. Dos resultados de cada prova do processo seletivo caberá pedido de reconsideração, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, nos prazos referentes à cada etapa, contados a partir da data de sua publicação.
- 8.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da prova subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

9. CRONOGRAMA

Étapas	Data
Publicação do Edital de Seleção	07/10/2024
Prazo para impugnação do Edital	07/10/2024 a 14/10/2024
Período de Inscrições	07/10/2024 a 10/11/2024
Publicação do resultado da análise das inscrições (Deferimento das inscrições)	13/11/2024
Prazo para envio dos pedidos de reconsideração do indeferimento da inscrição	14/11/2024
Publicação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração do indeferimento da inscrição e atualização das inscrições deferidas	A partir de 15/11/2024
Aplicação da Prova Escrita	19/11/2024 (14:00 às 18:00)
Resultado da nota de Prova Escrita	A partir de 23/11/2024
Prazo para envio dos pedidos de reconsideração da nota da Prova Escrita	26/11/2024
Análise dos Projetos de Pesquisa e dos <i>Curriculum vitae</i>	23/11/2024 a 28/11/2024
Publicação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração da nota da Prova Escrita	28/11/2024
Resultado Parcial	A partir de 29/11/2024
Prazo de envio de pedidos de reconsideração das notas dos Projetos de Pesquisa e dos <i>Curriculum vitae</i>	02/12/2024
Avaliação dos candidatos pela comissão de heteroidentificação*	A partir de 02/12/2024*
Publicação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração das notas dos Projetos de Pesquisa e dos <i>Curriculum vitae</i>	06/12/2024
Resultado da avaliação dos candidatos pela comissão de heteroidentificação	A partir de 06/12/2024*
Prazo para envio dos pedidos de reconsideração do resultado da heteroidentificação	09/12/2024
Resultado final	A partir de 16/12/2024



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

Pré-matrícula	A serem publicadas no site https://portais.univasf.edu.br/prppgi/prppgi/calendario .
Matrícula	
Início das aulas	

*Conforme Edital específico a ser divulgado na página do programa

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 As informações sobre o PPGB, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://cpgb.univasf.edu.br>. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail ppgb@univasf.edu.br.
- 10.2. Recomenda-se que as inscrições e envio de documentação de candidatos no processo seletivo deste Edital sejam feitas com antecedência, pois o PPGB não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento na rede.
- 10.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste Edital, caso não haja o número de candidatos aprovados para preenchê-las.
- 10.4. A divulgação do resultado final indicará, apenas, os nomes dos candidatos aprovados.
- 10.5. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FACEPE ou outras fundações de fomento à pesquisa, seguindo critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção e homologados pelo Colegiado do PPGB.
- 10.6. As notas atribuídas a cada candidato serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.
- 10.7. Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - 10.7.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - 10.7.2. Deixar de cumprir qualquer uma das disposições deste Edital;
 - 10.7.3. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - 10.7.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
 - 10.7.5. Não confirmar o seu ingresso no PPGB, por meio da confirmação e efetivação da pré-matrícula na Secretaria do Programa, situada no Centro de Ciências da Saúde (prédio dos Colegiados), no *Campus* Petrolina-Centro, situado na Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), Av. José de Sá Maniçoba, S/N, CEP.: 56.304-205, Petrolina-PE, em data e horário a serem publicados de acordo com o Calendário da Pós-Graduação, a ser publicado no site <https://portais.univasf.edu.br/prppgi/prppgi/calendario>.
- 10.8. Ainda que o candidato aprovado tenha efetuado a pré-matrícula, a ausência de manifestação nas datas de matrícula implicará na desistência da vaga.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

- 10.9. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da pré-matrícula, podendo haver indeferimento no caso de títulos não validados pelas instâncias institucionais competentes.
- 10.10. A matrícula do candidato será efetivada quando comprovado, por meio de consulta no Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIGA) da UNIVASF, que o mesmo não possui matrícula em outro Programa de Pós-graduação Stricto Sensu ou curso de Pós-graduação *Lato Sensu* na UNIVASF, presencial ou à distância, conforme Art 51, § 3º da Resolução 01/2019.
- 10.11. Ao efetivar sua matrícula, o candidato selecionado deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regulamento do PPGG e demais normas da UNIVASF.
- 10.12. Conforme a resolução 11/2017 da UNIVASF, no ato da matrícula, o discente também deverá entregar o comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida ou entregar um termo de isenção de responsabilidade (ANEXO VIII).
- 10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação do PPGB.

Petrolina, 07 de outubro de 2024

Profa. Dra. Maria Helena Tavares de Matos
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

ANEXO I

Número de vagas disponíveis por orientador para ingresso em 2025

Docentes	Áreas específicas	Vagas
Ana Paula de Oliveira	Química e Biologia	01
Andrea Vieira Colombo	Química e Biologia	01
Daniel Tenório da Silva	Fisiopatologia, diagnóstico e terapêutica	01
David Fernandes Lima	Fármacos e Medicamentos	01
Edigênia Cavalcante da C. Araújo	Química e Biologia	01
Edilson Beserra de Alencar Filho	Química e Biologia	01
Fabrcio Souza Silva	Fármacos e Medicamentos	03
Irwin Rose Alencar de Menezes	Química e Biologia	01
Jackson Roberto G. da S. Almeida	Química e Biologia	01
Joyce Kelly M. da Cunha Gonsalves	Fármacos e Medicamentos	01
Larissa Araújo Rolim	Fármacos e Medicamentos	01
Luciano Augusto de Araújo Ribeiro	Fármacos e Medicamentos	01
Marigilson Pontes de S. Moura	Fármacos e Medicamentos	01
Mateus Matiuzzi da Costa	Química e Biologia	01
Paulo Ivan Fernandes Júnior	Química e Biologia	01
Rosemary Luciane Mendes	Fisiopatologia, diagnóstico e terapêutica	02
Tiago Ferreira da Silva Araújo	Fisiopatologia, diagnóstico e terapêutica	01
Wagner Pereira Félix	Química e Biologia	02
Xirley Pereira Nunes	Química e Biologia	01
TOTAL DE VAGAS:		23

* Dezesesseis (16) vagas para **Ampla Concorrência**, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas; e cinco (05) **Vagas Reservadas**, ou seja, 20% das vagas para: candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), mediante verificação por Comissão Institucional; e, no mínimo, duas (02) vagas reservada para **Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação**, em atendimento a Resolução nº 06/2022 da UNIVASF.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

Obs.: Havendo disponibilidade de vagas adicionais e interesse do orientador, os candidatos classificados e não convocados, poderão ser chamados para compor o quadro discente regular em área específica diferente daquela de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

ANEXO II
REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
(Barema de Pontuação)

Item	Unidade	Pontos por unidade	Pontuação do item	Página do Currículum
ATIVIDADES NA GRADUAÇÃO				
Monitoria / Tutoria	Mês	0,20		
Atividade de iniciação científica ou tecnológica (como bolsista remunerado ou voluntário – Responsável pelo projeto)	Mês	0,40		
Atividade em projeto de extensão (como bolsista remunerado ou voluntário – Responsável pelo projeto)	Mês	0,20		
Estágio realizado na Área de farmácia (a cada 100 h = 0,20 pontos). Máximo de 3,0 pontos	100 horas	0,20		
Estágio realizado fora da Área de farmácia (a cada 100 h = 0,10 pontos). Máximo de 1,5 pontos	100 horas	0,10		
Especialização <i>lato sensu</i> na área de farmácia (Máximo 1)	Curso	3,0		
Especialização <i>lato sensu</i> em outras áreas (Máximo 1)	Curso	1,0		
Curso com duração inferior a 40 h (Máximo 5 cursos)	Curso	0,1		
Curso com duração igual ou superior a 40 h (Máximo 5 cursos)	Curso	0,2		
Prêmio ou distinção na área do programa como autor (Máximo 5 prêmios)	Prêmio	1,0		
Prêmio ou distinção na área do programa como coautor (Máximo 5 prêmios)	Prêmio	0,1		
ATIVIDADES PÓS-FORMADO				
Formação científica:				
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	Por orientação	3,0		
Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	Por banca	1,0		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

Participação em banca de concurso público para professor efetivo/assistente/substituto	Por banca	1,0		
Disciplinas cursadas, com aprovação, em cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área de farmácia	Por Disciplina	2,0		
Disciplinas cursadas, com aprovação, em cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> fora da área de farmácia	Por Disciplina	1,0		
Atuação profissional:				
Palestras proferidas (por título) (Máximo 10 palestras)	Palestra	0,10		
Cursos ministrados (mínimo 20 horas) por título (Máximo 5 cursos)	Curso	0,50		
Docência no ensino fundamental e médio (Máximo 24 meses)	Mês	0,10		
Docência no ensino superior (Máximo 24 meses)	Mês	0,30		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (QUALIS 2017-2020) – ÁREA DE FARMÁCIA				
Artigos publicados ou aceitos para publicação como autor principal:				
Revista Qualis A1	Artigo	16,0		
Revista Qualis A2	Artigo	14,0		
Revista Qualis A3	Artigo	12,0		
Revista Qualis A4	Artigo	10,0		
Revista Qualis B1	Artigo	8,0		
Revista Qualis B2	Artigo	6,0		
Revista Qualis B3	Artigo	5,0		
Revista Qualis B4	Artigo	4,0		
Revista Qualis B5	Artigo	3,0		
Revista Qualis C (máximo 3)	Artigo	1,0		
Artigos publicados ou aceitos para publicação como coautor:				
Revista Qualis A1	Artigo	8,0		
Revista Qualis A2	Artigo	7,0		
Revista Qualis A3	Artigo	6,0		
Revista Qualis A4	Artigo	5,0		
Revista Qualis B1	Artigo	4,0		
Revista Qualis B2	Artigo	3,0		
Revista Qualis B3	Artigo	2,5		
Revista Qualis B4	Artigo	2,0		
Revista Qualis B5	Artigo	1,5		
Revista Qualis C (Máximo 3)	Artigo	1,0		
Resumos apresentados em eventos:				
Resumo expandido em evento internacional (Máximo 10 resumos)	Resumo	1,0		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

Resumo simples em evento internacional (Máximo 10 resumos)	Resumo	0,5		
Resumo expandido em evento nacional (Máximo 10 resumos)	Resumo	0,5		
Resumo simples em evento nacional (Máximo 10 resumos)	Resumo	0,25		
Resumo expandido apresentado em evento regional ou local (Máximo 10)	Resumo	0,3		
Resumo simples apresentado em evento regional ou local (Máximo 10)	Resumo	0,15		
Outras publicações:				
Capítulos de livros com ISBN (máximo 2) – Exceto capítulo de Anais	Cada capítulo	5,0		
Boletim/Comunicado técnico na área de farmácia (Máximo 5)	Boletim	4,0		
Boletim/Comunicado técnico fora da área de farmácia (Máximo 5)	Boletim	2,0		
Participação em Eventos Técnicos / Científicos:				
Ouvinte (Máximo 10 eventos)	Por evento	0,1		
Apresentador (oral ou poster) (Máximo 10 eventos)	Por trabalho	0,1		
Membro da comissão organizadora (Máximo 10 eventos)	Por evento	0,1		
Monitoria de evento científico (Máximo 10 eventos)	Por evento	0,05		
TOTAL DE PONTOS:				



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PRETO(A), PARDO(A) OU INDÍGENA
(a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)**

Eu, _____ portador/a
do RG Nº: _____ órgão expedidor/UF _____ e do CPF Nº:
_____, residente e domiciliado no
endereço _____

_____ declaro,
sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Vale do São Francisco –
Univasf, que sou:

- () Preto(a)
() Pardo(a)
() Indígena

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes
implicam na aplicação ao/à candidato(a) **separadamente ou cumulativamente** contidas no Edital
nº __/2023, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais
cabíveis, vide **Art. 299 do Código Penal brasileiro**.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a Declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)**

Eu, _____ portador/a
do RG Nº: _____ órgão expedidor/UF _____ e do CPF Nº:
_____, residente e domiciliado no
endereço _____

_____ declaro, sob as
penas da Lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Vale do São Francisco
(UNIVASF), que sou pessoa com deficiência e solicito a minha participação neste processo seletivo
dentro dos critérios assegurados as pessoas com deficiência, conforme determinado no edital.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente
de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam
na aplicação ao/à candidato(a) **separadamente ou cumulativamente** contidas no Edital nº __/2023,
sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide **Art.
299 do Código Penal brasileiro**.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a Declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE REMANESCENTE DE
QUILOMBO**

Nós, abaixo assinados, residentes na Comunidade Remanescente do Quilombo _____, localizada no município de _____, no Estado de _____, declaramos, para fins de atendimento do Processo Seletivo de Discentes para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biociências da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), que o candidato _____ CPF _____, RG _____, é pertencente à Comunidade Quilombola _____, mantendo laços culturais, sociais e econômicos com a referida comunidade.

Por serem verdadeiras as informações aqui fornecidas, assinamos.

Local e Data

_____, de _____ de _____.

Local (município)

Dia, mês e ano.

Liderança 1 Presidente / Coordenador(a)

Nome: _____

RG: _____ CPF nº _____

Telefone _____

Liderança 2

Nome: _____

RG: _____ CPF nº _____

Telefone _____

Liderança 3

Nome: _____

RG: _____ CPF nº _____

Telefone _____

Comunidade / Associação: _____

CNPJ: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome do Candidato(a):				Gêner <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/> Outro	
Nome social do Candidato(a):					
Filiação:					
CPF:	RG:	Data de Emissão:		Data de Nascimento:	
Nacionalidade:		Naturalidade:		Visto Permanente:	
Título de Eleitor:		Local:		Zona:	Seção:
Endereço:			Agência N°	C/C N°	Banco N°
Bairro:			Cidade:	UF:	País:
CEP:	DDD:	Fone (Fixo e Celular):		E-mail:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Graduação:				Ano Início:	Ano Término:
Instituição:					
País:			Cidade:		UF:
Pós-Graduação:				Ano Início:	Ano Término:
Instituição:					
País:			Cidade:		UF:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

Instituição:	Período (mês/ano)		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, outra)	
	De:	Até:		
Instituição de Vínculo Atual:			Cargo/Função:	
Endereço:				
Bairro:		CEP:	Cidade:	UF:
País:	DDD:	Telefone:	E-mail:	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Manterá vínculo de trabalho durante o curso?			<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Pretende realizar seu curso com dedicação exclusiva?			<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Pretende candidatar-se à bolsa de estudo?			<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Pretende realizar o curso mesmo na eventualidade de não ser contemplado com bolsa de estudos?			<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Preferência de orientação (digitar obrigatoriamente o nome da opção de orientador(a) pretendido(a): Orientador(a): Caso o(a) orientador(a) tenha outro candidato selecionado, pretende realizar o curso sob orientação de outro docente? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				
TERMO AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS				
Declaro para o fim específico de atender ao Item 1.3.2 e seus subitens do Edital ___/20__ que sou: () Negra(o) (preta(o) ou parda(o); () Indígena; () Pessoas com deficiência (PCD); () Servidor(a) Técnico-Administrativo em Educação da Univasf				
Local		Data		Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

Obs.: A seleção dos candidatos para ingresso neste Programa de Pós-Graduação não está vinculada à concessão de bolsas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO VII

**TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA
REALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO**

Eu, _____ (nome), declaro para os devidos fins, que uma vez aprovado no processo seletivo do Edital __/20__, terei disponibilidade para realização do curso e condução de experimentos de dissertação nos prazos determinados pelo regimento do PPGXX.

Local, __ de _____ de 20 __

Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO VIII

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ portador(a) do CPF N° _____

e do RG N° _____, expedido por _____, residente a _____

_____ ,
no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-Graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais, optando, assim, pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) pós-graduando(a) em Biociências, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1. **DECLARAÇÃO** – O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.
2. **CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR** – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, UFRPE e a UNEB, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.
3. **RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS** – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Local e Data: _____, / /20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO IX

**ARTIGOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
(PROVA ESCRITA)**

Linha de pesquisa em Química e Biologia:

Artigo 1: Aziafor K, Ruparelia K, Moulds B, Zloh M, Parish T, Bruccoli F. Design and Synthesis of Pyridyl and 2-Hydroxyphenyl Chalcones with Antitubercular Activity. *Molecules*. 2024 29: 4539. doi: 10.3390/molecules29194539.

Artigo 2: Rudrapal M, Khan J, Dukhyil AAB, Alarousy RMII, Attah EI, Sharma T, Khairnar SJ, Bendale AR. Chalcone Scaffolds, Bioprecursors of Flavonoids: Chemistry, Bioactivities, and Pharmacokinetics. *Molecules*. 2021 Nov 26;26(23):7177. doi: 10.3390/molecules26237177.

Linha de pesquisa em Fármacos e Medicamentos:

Artigo 1: Rehman NU, Ansari MN, Samad A, Ahmad W. In Silico and Ex Vivo Studies on the Spasmolytic Activities of Fenchone Using Isolated Guinea Pig Trachea. *Molecules*. 2022 Feb 17;27(4):1360. doi: 10.3390/molecules27041360.

Artigo 2: Pachikian BD, Copine S, Suchareau M, Deldicque L. Effects of Saffron Extract on Sleep Quality: A Randomized Double-Blind Controlled Clinical Trial. *Nutrients*. 2021 Apr 27;13(5):1473. doi: 10.3390/nu13051473. PMID: 33925432;

Linha de pesquisa: Fisiopatologia, diagnóstico e terapêutica:

Artigo 1: Chen H, Yang C, Yan S, Liu X, Zhou L, Yuan X. Sarcopenia in cirrhosis: From pathophysiology to interventional therapy. *Exp Gerontol*. 2024 Sep 9;196:112571. doi: 10.1016/j.exger.2024.112571.

Artigo 2: Karatay KB, Muftuler FZB, Law B, Aras O. Methanolic extract of *Kigelia africana* and wound healing: an in vitro study. *J Wound Care*. 2023 Jun 2;32(6):392-398. doi: 10.12968/jowc.2023.32.6.392.